



PROCESSO N.º 1126/06

PROTOCOLO N.º 9.060.078-8

PARECER N.º 96/07

APROVADO EM 28/03/07

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de alteração da denominação do Colégio Estadual Professor José Aluísio Aragão do município de Londrina para “Colégio de Aplicação Pedagógica da Universidade Estadual de Londrina Professor José Aluísio Aragão”.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

Pelo Ofício n.º 1809/2006-GS/SEED, de 21 de novembro de 2006, a Secretaria de Estado da Educação encaminha expediente a este Colegiado para análise e parecer do protocolado em referência, por meio do qual a Chefia de Gabinete da Universidade Estadual de Londrina solicita alteração da denominação do Colégio Estadual Professor José Aluísio Aragão – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Londrina, para “Colégio de Aplicação Pedagógica da Universidade Estadual de Londrina Professor José Aluísio Aragão”.

O Núcleo Regional de Educação de Londrina, fls. 17, informa que:

Através do ofício n.º 188/06, de 25/08/06, do Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Londrina, fls. 04, o Chefe de Gabinete em Exercício encaminha cópia da Resolução C.U. n.º 278/05 de 10/11/05, fls. 05, referente à alteração do Regimento Geral da Universidade, que altera o nome do Colégio Estadual Professor José Aluísio Aragão – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município e NRE de Londrina.

Conforme a Resolução C.U. n.º 278/05, da Universidade Estadual de Londrina, a nova denominação é *Colégio de Aplicação Pedagógica da Universidade Estadual de Londrina Professor José Aluísio Aragão – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional*.

Embora a Resolução C.U. n.º 07/05 de 18/02/06, fls. 07, conste que ... *fica transferida a Divisão de Creche do Serviço de Bem Estar à Comunidade da Reitoria para o Colégio de Aplicação, passando a ser estruturado como divisão de Educação Infantil...*, o Colégio não oferta a Educação Infantil. A Educação Infantil é ofertada no Centro de Educação Infantil da UEL – Resolução n.º 47/03 e no Centro de Educação Infantil da UEL – Subsede I – Resolução n.º 48/03, ambas de 17/12/03, fls. 08.

Esclarecemos que no regimento escolar aprovado por este NRE, é mencionado *Colégio de Aplicação*, conforme consta no Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, por ser um Órgão Suplementar dessa Universidade, mas não como denominação do estabelecimento de ensino junto ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná.



PROCESSO N.º 1126/06

2. No mérito

Esse pedido de alteração da denominação do Colégio Estadual Professor José Aluísio Aragão do município de Londrina não afronta a normatização exarada por este Colegiado. Assim, não necessitando de maior análise normativa passo ao voto.

II - VOTO DO RELATOR

Este Relator é favorável à alteração da denominação do Colégio Estadual Professor José Aluísio Aragão – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Londrina, que passará a ser denominado de **Colégio de Aplicação Pedagógica da Universidade Estadual de Londrina Professor José Aluísio Aragão – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional.**

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 08 de março de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.  
Sala Pe. José de Anchieta, em 28 de março de 2007.